



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 395

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 24/86 - Classe V, referente aos Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de: Coxim, Aparecida do Taboado, Guia Lopes da Laguna e Mundo Novo do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolher o parecer e deferir os Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Coxim, Aparecida do Taboado, Guia Lopes da Laguna e Mundo Novo.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezessete dias do mês de junho de 1986.

Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente

Dr. Rêmolo Letteriello - Relator

Dr. Octavio Pacheco Lomba - Procurador
Regional Eleitoral.